



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 492 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007

Oriunda do Poder Legislativo

Autoria – Vereador Adauto Aparecido da Cunha

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE SR. LUIZ MALUCELLI NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Ibaíti ao Ilustríssimo **Sr. Luiz Malucelli Neto**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene a ser agendada pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (05/11/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.492/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 223

**Data: de 23/10 a 10 de novembro de
2007**

Página: nº16